



AVISO DE ABERTURA

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangido pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2007, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de x de abril de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2018 da Câmara Municipal da Marinha Grande, da **categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, área de serviços urbanos.**
2. **Legislação aplicável:** Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual; e Código do Procedimento Administrativo.
3. **Local de trabalho:** Concelho da Marinha Grande.
4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de cinco postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 da Câmara Municipal da Marinha Grande, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.
5. **Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum:** o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
6. **Caraterização sumária das funções:** Manutenção e conservação dos jardins, espaços verdes públicos e parques infantis; cultivo de flores, arbustos, árvores e sementeira de relvados em praças e jardins públicos; criação e desenvolvimento de estufas e viveiros de espécies suscetíveis de utilização pelos serviços; tratamento com rega e adubação das plantas do horto; varredura e limpeza dos arruamentos; corte de ervas junto dos passeios; limpeza das papeleiras das ruas onde se efetua a varredura manual; recolha de monos e de verdes; limpezas extraordinárias do areal das praias fora da época balnear; corte de matos e limpeza de terrenos municipais; varredura mecânica dos arruamentos; condução dos veículos destinados à recolha de monos; conservação e limpeza da viatura pela qual é responsável; execução de outros trabalhos similares ou complementares.
7. **Habilitações literárias exigidas:** titularidade de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, isto é, nascidos até 31/12/1966 – 4.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1967 e



31/12/1980 – 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994 – 9.º ano de escolaridade; nascidos após 31/12/1994 – 12.º ano de escolaridade.

8. Posição remuneratória: 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, a que corresponde a remuneração base atual de 580,00 euros.

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1 Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2 Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP;

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3 Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. do presente aviso.

9.4 No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1 Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município da Marinha Grande, em www.cm-mgrande.pt;

10.2 Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo disponível no sítio da internet do Município da Marinha Grande, em www.cm-mgrande.pt, podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email geral@cm-mgrande.pt, até às 24h00 do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado ao Município da Marinha Grande, Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior, ou ainda, entregue pessoalmente no serviço de Recursos Humanos do Município da Marinha Grande.

10.3 No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto de candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

10.4 Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;



c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;

10.5 Nos termos do disposto no n.º9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12. **Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, se houver mais do que um candidato ao procedimento concursal:

12.1 A avaliação curricular, com as especificidades introduzidas pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência adquirida e da formação realizada, no exercício de funções caraterizadoras do posto de trabalho a concurso. Serão considerados os parâmetros habilitação académica (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP), em que:

Habilitação académica (HA) – habilitação exigida (18 valores), habilitação superior à exigida (20 valores);

Formação profissional (FP) – áreas de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, ou seja as ações adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, até ao limite de valoração máxima de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: duração de cada formação – ($\leq 7h = 1$ valor), ($> 7h$ e $\leq 32 h = 2$ valores), ($> 32 h$ e $\leq 70 h = 3$ valores), ($> 70 h$ e $\leq 120 h = 4$ valores), ($> 120 h = 5$ valores);

Experiência profissional (EP) – execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, a avaliar da seguinte forma: até 1 ano (16 valores), entre 1 ano e 2 anos (18 valores), superior a 2 anos (20 valores).

A avaliação curricular, é valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula: $AC = [(HA) + (FP) + (EP \times 2)] / 4$.

12.2 A entrevista profissional de seleção, aplicável apenas se houver mais de um candidato a procedimento concursal, tem a duração de 15 minutos e visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, onde se consideram os conhecimentos, motivação e maturidade, e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação (expressividade, assertividade na exposição e defesa das suas ideias, respeito e consideração pelas ideias dos outros) e de relacionamento interpessoal (cordialidade, correção, sentido de responsabilidade e orientação para a missão e serviço público). Nos termos do artigo 18.º, n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 São motivos de exclusão do presente procedimento:



- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legalmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula constante do ponto seguinte.

12.4 Classificação final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas;
- b) Havendo lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula: $CF = 70\% AC$ (avaliação curricular) + 30% EPS (entrevista profissional de seleção).

12.5 No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

12.6 A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Arquivo Municipal da Marinha Grande e na página eletrónica, em www.cm-mgrande.pt.

12.7 Haverá lugar à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

12.8 As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

12.9 A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Município da Marinha Grande, em www.cm-mgrande.pt, após aplicação dos métodos de seleção.

12.10 O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias de júri sobre quaisquer outras.

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: Susana Cristina Martins da Silva, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos;

Vogais efetivos: Sérgio Alexandre dos Santos Silva, Assistente Técnico, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Marina Alexandra Neves de Freitas, Chefe de Unidade da Divisão de Administração e Modernização;



Vogais suplentes: Luciana Marta Esteves, Assistente Técnica, e Susana Maria Marques da Silva, Assistente Técnica.

14. A lista de classificação ou ordenação final dos candidatos, se aplicável, após homologação, é publicada na BEP, afixada em lugar público e visível das instalações do Arquivo Municipal e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município da Marinha Grande, em www.cm-mgrande.pt.

Marinha Grande, 12 de abril de 2018.

A Presidente da Câmara,

Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira